	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS **ESTADO DE RONDÔNIA**	**AMPARO LEGAL:** **LEI FEDERAL N°14.133/2021** **DECRETO MUNICIPAL: N° 400/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 035/2026	**Data de Abertura: 30/11//2026 às 09:00 no sítio https://licitanet.com.br/**

EDITAL

Objeto:

Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática e eletrônicos (equipamentos de processamento de dados, dispositivos móveis, equipamentos de rede, armazenamento e segurança da informação, equipamentos de impressão e imagem, proteção elétrica, periféricos, acessórios e suprimentos de impressão), destinados à atualização, reposição e ampliação do parque tecnológico das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Parecis/RO.

Valor estimado

R$ 1.757.027,53 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Processo	Data e horário da seção	Instrumento Contratual	Registro de Preços?
N° 0002346.03.01-2026	DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2026 HORA: 09:00 HORÁRIO DE BRASÍLIA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	SIM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 1 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

BENEFICIO MEI, ME/EPP?	TIPO LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODE DE DISPUTA
SIM	MENOR PREÇO POR ITEM	ABERTO

Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
endereço https://licitanet.com.br/	endereço https://licitanet.com.br/

Observações Gerais
A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R$ 0,10 (dez centavos).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XI) *
- REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL; - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR; -CEDULA DE IDENTIFICAÇÃO DOS SOCIOS OU DO SOCIO-ADMINISTRADOR; - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS; - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ); - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, JUNTAMENTE COM REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (INSS); - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS); - PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, DEMONSTRADA ATRAVÉS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.

***O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 2 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

PREÂMBULO 4
1. DO OBJETO 4
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 5
3. DA COMUNICAÇÃO 5
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES 6
5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS 9
6. DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO 10
7. DOS REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 11
8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES 13
9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DECRETO MUNICIPAL REGIONAL LOCAL 15
10. DA FASE DE JULGAMENTO 15
11. DA HABILITAÇÃO 19
12. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 20
13. DAS PENALIDADES 22
14. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A CONCLUSÃO DO CERTAME 23
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24
16. DISPOSIÇÕES FINAIS 27
ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA 29
ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA 30
ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32
ANEXO IV-DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO 47

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 3 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 035/2026

PREÂMBULO

Torna- se público que a Prefeitura Municipal de PARECIS-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 84.745.363/0001-46, por meio do Setor de Compras e Licitações, com sede à Rua da Matriz N° 250, em atendimento ao solicitado pelo setor requisitante, Processo Administrativo Nº 0002346.03.01-2026, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO**,** na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº 035/2026,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o **Método de disputa Aberto**, tendo por objeto **Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática e eletrônicos (equipamentos de processamento de dados, dispositivos móveis, equipamentos de rede, armazenamento e segurança da informação, equipamentos de impressão e imagem, proteção elétrica, periféricos, acessórios e suprimentos de impressão), destinados à atualização, reposição e ampliação do parque tecnológico das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Parecis/RO,** realizada por meio da internet, no site: https://licitanet.com.br. nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal N° 400/2023 e demais legislações pertinentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação **é o Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática e eletrônicos (equipamentos de processamento de dados, dispositivos móveis, equipamentos de rede, armazenamento e segurança da informação, equipamentos de impressão e imagem, proteção elétrica, periféricos, acessórios e suprimentos de impressão), destinados à atualização, reposição e ampliação do parque tecnológico das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Parecis/RO,**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 4 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Especificações do objeto consta no termo de referência anexo a este edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, através do sitio endereço eletrônico – https://licitanet.com.br.

2.2 Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal N° 400/2023 e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.3 O Agente de Contratação/Pregoeiro que conduzirá esse certame foi nomeada pela portaria Nº 126/2025 de 15 de maio de 2025.

2.4 Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

3. DA COMUNICAÇÃO

3.1 Toda a comunicação será realizada por meio eletrônico:

I - Durante o procedimento licitatório, por meio das ferramentas de comunicação do sistema LICITANET;

II - Alternativamente, a critério do pregoeiro ou após a conclusão do certame, por e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

3.2 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br

3.3 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA: 30 de novembro de 2026.
HORA: 09h 00min (horário de Brasília-DF)
LOCAL: https://licitanet.com.br

3.4 Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente aos objetos do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br.

4.2. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Prefeitura Municipal de Parecis, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 6 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

4.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.6 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento no Sistema Eletrônico, antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.7 Não poderão disputar essa licitação:

I - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

II - Impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

III - Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

IV - Empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, IV da Lei n. 14.133/2021;

V - Em processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 7 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

VI - Impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia;

VII - Suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Órgão;

VIII - Punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar;

IX - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

X - Órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital - nos casos de Edital de licitação para registro de preços, na forma do art. 82, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

XI – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

XII - O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

XIII - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 8 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

XIV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

4.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em português (ou traduzidos por tradutor juramentado).

4.9. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

5.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados, nos prazos previstos na legislação, dirigidas ao Pregoeiro, EXCLUSIVAMENTE pelo **https://licitanet.com.br**, não suspendendo os prazos previstos no certame.

5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3(três) dias úteis antes da data de abertura do certame, de acordo com o artigo 164 da Lei 14.133/21.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Parecis no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

5.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.5 Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontarem falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

6. DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO.

6.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site https://licitanet.com.br

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 10 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

6.6 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br , a proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO",** incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, **Vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.6.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

6.7 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas.

6.8 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá manifestar todas as declarações exigidas pelo sistema eletrônico.

6.9 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. E deverá manifestar todas as declarações exigidas pelo sistema eletrônico.

7. DOS REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

7.1. Será declarada a proposta vencedora aquela que preencher as exigências de especificação do Termo de Referência e melhor classificada segundo o critério de julgamento eleito.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 11 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

7.2 Os preços unitários e totais devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado, expressos em moeda corrente nacional (R$), com apenas duas casas decimais (sendo as demais desprezadas), em algarismos e por extenso.

7.3 Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentem irregularidades, a exemplo de:

I -Cotação de objeto diverso;

II -Contendo condições que contrariem as exigências deste certame ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

III -Proposta alternativa ou que não atenda aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

IV -Com irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento objetivo por parte do Pregoeiro;

V -Proposta com preço de valor excessivo, manifestamente inexequível ou omissa;

VI -Não envio da proposta definitiva e/ou documentos complementares no prazo estabelecido pelo pregoeiro.

7.4. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **desclassificadas** do certame pelo pregoeiro.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 12 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

7.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico.

8.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).

8.4 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 13 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

8.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, admitir justificadamente o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.9 Ao final da etapa de lances, ocorrendo empate ficto de ME/EPP (art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06) o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos de preferência.

8.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

8.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do sistema eletrônico de compras (no sítio https://licitanet.com.br), em um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após ao aviso.

8.13 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 14 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DECRETO MUNICIPAL REGIONAL/LOCAL

9.1. Para todos os efeitos, aplicam-se a presente licitação todos os direitos assegurados às Micro e Pequenas Empresas dispostos na Lei Complementar N° 123/2006.

9.2 Nos demais casos não previstos neste edital e que gerem direitos diferenciados, serão aplicados conforme disposições do Decreto Municipal nº 013/2017.

9.3 Considera-se LOCAL o Município de PARECIS/RO e REGIONAL, de acordo com a Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2017 as empresas sediadas nos Municípios de ALTA FLORESTA DO OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZA, NOVA BRASILÂNCIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE D'OESTE, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDONIA, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA DO OESTE, SÃO FELIPE D'OESTE popularmente conhecida como Região da Zona da Mata.

9.4 No caso de ampla participação desconsiderar o presente item, no que se refere ao decreto regional local N ° 013/2017 e demais legislações pertinentes.

9.5 O tratamento favorecido às MEI, ME e EPP será aplicado conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, sem implicar exclusividade automática dos itens para essas empresas.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando os critérios de julgamento e o valor estimado para a contratação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 15 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

10.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 Após a negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, mandado pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mandado pela Controladoria-Geral da União(https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep).

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.4.2. Na ocorrência citada no item 10.4, o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 16 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.7 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá assinar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida, disponibilizada no sistema LICITANET, PROPOSTA FINAL (ASSINAR P. FINAL) a partir da convocação efetuada pelo Pregoeiro no 'CHAT'.

10.8 O pregoeiro examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

10.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.9.1. contiver vícios insanáveis;

10.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 17 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

10.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.13. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.14 Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

10.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.18 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.19 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 18 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se em anexo a este edital. Anexo IV.

11.2 Serão consultados, se necessário, ainda para fins de habilitação:

I - As declarações prestadas em campo próprio do sistema;

II - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011;

III - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;

IV - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;

11.3 Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos há menos de noventa dias.

11.4 Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema na Aba HABILITANET, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, contado a partir da solicitação do Pregoeiro/Comissão, prorrogável por igual período, quando solicitado pela empresa através do chat.

11.5 Os documentos remetidos por meio do sistema na Aba HABILITANET, no Licitanet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro. Caso sejam solicitados,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e licitação - A/C do pregoeiro - com sede à Rua da Matriz N°250 CEP 76979-000, Parecis -RO.

11.6 CLÁUSULA DE VERIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA HABILITAÇÃO POR MEIO DE SÍTIOS PÚBLICOS OFICIAIS

11.6.1. O Agente de Contratação, Pregoeiro ou servidor responsável pela condução do certame, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade, competitividade e do formalismo moderado (art. 5º e art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021), poderá consultar sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar, confirmar a autenticidade ou atualizar a validade de documentos comprobatórios de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista dos licitantes.

11.6.2 A atualização de certidões e comprovantes mediante diligência eletrônica do servidor é admitida desde que a regularidade e as condições de habilitação do fornecedor sejam pré-existentes e estivessem formalmente consolidadas em data anterior ou concomitante à abertura da sessão pública, sendo expressamente vedada a utilização do procedimento para a juntada de condição jurídica superveniente constituída após o marco inicial do certame (art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União — Acórdão nº 1.211/2021-Plenário).

11.6.3. As certidões e relatórios obtidos diretamente pela Administração Pública nos portais governamentais serão anexados aos autos do processo eletrônico, registrando-se a ocorrência em ata para conhecimento de todos os participantes.

12. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 20 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 21 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.parecis.ro.gov.br.

12.11. O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro ao licitante vencedor, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13. DAS PENALIDADES

13.1 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades previstas no instrumento contratual, no Termo de Referência e na legislação nacional.

13.2 A não execução total ou parcial do objeto adjudicado, inclusive o atraso injustificado na entrega, sujeitará o contratado às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, mediante processo administrativo, as seguintes sanções: advertência; multa moratória ou compensatória; impedimento de licitar e contratar com o Município de Parecis/RO, pelo prazo de até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei 14.133/2021.

13.3 A reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.4 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

13.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 22 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

14. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A CONCLUSÃO DO CERTAME

14.1 O contratado obriga-se a fornecer os objetos a ele adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as especificações técnicas do Termo de Referência e de seus anexos técnicos.

14.2 Fica vedada a transferência ou cessão do contrato.

14.3 Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a aquisição do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

14.4 **Do Recebimento e do Pagamento**: As informações referentes ao recebimento e pagamento dos bens/serviços consta no item **12 critérios de medição e de pagamento** presente no Termo de Referência, Anexo I.

14.5 **Alteração ou atualização dos preços registrados**

14.5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
14.5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
14.5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 23 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

14.5.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 DO REGISTRO DE PREÇOS: As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

15.2 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2(dois) dias, contados a partir da data de sua convocação no “CHAT”, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital na plataforma Licitanet.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 24 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

15.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1(um) ano, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

15.7 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem; para tanto, os interessados deverão entrar em contato com esta prefeitura**;**

15.8 Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

15.9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

d) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

e) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 25 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

15.10.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15.11.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.10 DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.10.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso para Administração.

15.10.2 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço implicará, automaticamente, a prorrogação dos quantitativos registrados, respeitados os limites legais e vantajosidade do ajuste.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 26 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Parecis o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

a) Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através das devidas publicações, inclusive no site da Prefeitura www.parecis.ro.gov.br

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente 14.133/2021.

16.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h00m às 13h, pelo telefone (69) 3198-0143, ou pelo e-mail: cpl@parecis.ro.gov.br.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.parecis.ro.gov.br e no portal Licitanet **https://licitanet.com.br/.**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 27 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

16.10 integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) **ANEXO I:** Termo de Referência-TR
b) **ANEXO II**: Modelo de proposta
c) **ANEXO III**: Minuta da Ata de Registro de Preço;
d) **ANEXO IV:** Documentos para habilitação.

Parecis/RO, --------- de outubro de 2026.

Franciele Siminhuk
Agente de contratação

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 28 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

ANEXO I- **TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA (LINK DE ACESSO)

https://drive.google.com/file/d/1xw_CX91eEF-eWNGb8Xk246M_0Oyebbds/view?usp=sharing

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 29 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2026

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir descriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, CÓDIGO DO BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 035/2026, que trata de **Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática e eletrônicos (equipamentos de processamento de dados, dispositivos móveis, equipamentos de rede, armazenamento e segurança da informação, equipamentos de impressão e imagem, proteção elétrica, periféricos, acessórios e suprimentos de impressão), destinados à atualização, reposição e ampliação do parque tecnológico das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Parecis/RO**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Parecis, conforme especificações contidas no Quadro de detalhamento dos itens (TERMO DE REFERÊNCIA) anexo I do Edital.

Quadro de itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID.	MARCA	V.UNIT	V.TOT
01						

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 30 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

02						
03						

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$

- A Proposta terá Validade mínima de 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;

- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conforme edital de licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 31 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---- /2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O **MUNICÍPIO DE PARECIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 84.745.363/0001-46, com sede na Rua Jair, nº 150,- Centro, nesta cidade de Parecis, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo n.º 0002346.03.01-2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal 400/2023 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos.

1 DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objetivo o **Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática e eletrônicos (equipamentos de processamento de dados, dispositivos móveis, equipamentos de rede, armazenamento e segurança da informação, equipamentos de impressão e imagem, proteção elétrica, periféricos, acessórios e suprimentos de impressão), destinados à atualização, reposição e ampliação do parque tecnológico das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Parecis/RO**, especificado(s) no(s) item(ns) **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo do edital de *Pregão Eletrônico* Nº 035/2026, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Vinculam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, independentemente de transcrição:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 32 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

1.2.1 – O termo de Referência;

1.2.2 – O Edital de Licitação;

1.2.3 – A Proposta do Contratado;

1.2.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.3 A presente ata de registro de preços não obriga a Prefeitura à contratação nas quantidades estimadas, podendo a Administração realizar licitações específicas para a aquisição dos serviços, conforme a legislação aplicável. Ressalta-se, entretanto, que será assegurado ao detentor do registro o direito de preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

2 DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as presentes no preâmbulo desta ATA.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexa a esta ATA.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 A manifestação do órgão gerenciador mencionada no subitem anterior, exceto nos casos de adesão por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização, pelos órgãos ou entidades não participantes do registro de preços, de estudo técnico que comprove o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade na utilização da respectiva Ata de Registro de Preços pela Administração Pública.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 33 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

3.2 Poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2.1 Apresentação de justificativa da vantagem de adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.2.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.3 Consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ATA.

3.5 O prazo referido no subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante, desde que haja concordância do órgão ou entidade gerenciadora e seja respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na condição de não participante, desde que não possua quantitativo registrado para o referido item, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente e na própria ata.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES À ATA

3.7 As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o limite de 50% (cinquenta por cento) dos

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 34 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

quantitativos originalmente previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.8 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.6.

3.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VEDAÇÃO A ACRÉCIMOS DE QUANTITATIVO

3.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços em decorrência da adesão de órgãos ou entidades não participantes.

4 VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 35 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84, §4º, da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

a) O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e, quando ultrapassar um exercício financeiro, com a previsão no Plano Plurianual.

b) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

c) A contratação com os fornecedores registrados na ATA será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2 Na hipótese de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente estimados para cada item serão automaticamente renovados para o novo período, observados os limites legais para acréscimos e supressões previstos na Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir a continuidade do fornecimento.

4.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 36 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

4.3.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.1.2 Mantiverem sua proposta original.

4.3.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4 O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e

4.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal de transparecia do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 37 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital disponibilizada na plataforma Licitanet.

4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.6, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.3 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 38 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

5.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens, das obras ou de serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÕES DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, devidamente comprovado. Nesses casos, caberá à Administração promover as negociações necessárias junto ao(s) fornecedor(es), visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 39 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

6.2.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.3 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 40 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.3.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

6.3.5 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.6 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.7 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 41 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se tornar superiores àquelas praticadas no mercado; ou

8.1.4 Sofre sanções administrativas cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 42 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1 Por razão de interesse público;

8.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público

9 DAS PENALIDADE

9.1 O descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no edital e demais normas aplicáveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1 As sanções mencionadas no item anterior também se aplicam aos fornecedores integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem, de forma injustificada, o compromisso assumido após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 43 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

10.1 Local de Entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Carlos Gomes N° 362, Centro de Parecis/RO, CEP 76.979 -000, ou no endereço da unidade participante indicado na ordem de fornecimento, sempre na zona urbana do Município, em dias úteis e no horário de expediente da unidade recebedora.

10.2. Prazo de Entrega: Até 30 dias corridos após a ordem de fornecimento, na zona urbana de Parecis/RO, com frete e descarga por conta do fornecedor. O prazo considera a distância do Município em relação aos centros de distribuição, de modo a não restringir a competição.

10.2.1 Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h (dias úteis de expediente administrativo municipal).

10.3 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontra-se definidos em Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 44 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM DO TR	**FORNECEDOR** ***Razão social:*** ***CNPJ/MF:*** ***Endereço:*** ***Contatos:*** ***Neste ato representado por: qualificação completa:***						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor un**.**	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	FORNECEDOR ***Razão social:*** ***CNPJ/MF:***

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 45 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

ITEM DO TR	***Endereço:*** ***Contatos:*** ***Neste ato representado por: qualificação completa:***						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant	Valor un.	Prazo garantia ou validade

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 46 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

ANEXO IV-DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7° da constituição federal (art. 68, inciso VI, da lei 14.133/21).

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.5. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (LEI 14.133/2021 ART.68)

3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (Lei N°14.133/21 art.68, I)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 47 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro da validade; (Lei N° 14.133/2021 art.68, IV)

3.2. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro da validade;(Lei N° 14.133/2021 art.68, V)

3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União dentro da validade;(Lei N° 14.133/2021 art.68, III)

3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade (Lei N° 14.133/2021 art.68, III)

3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade. (Lei N° 14.133/2021 art.68, III)

4. DOCUMENTOS REFERENTE À CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Se não constar prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias; (Lei N° 14.133/2021 art.69, II).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 48 / 49 - ID. do Doc.: 1.1B6.4E8 - 23/10/2026 - 09:43:16 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCIELE SIMINHUK**, **CPF:** 009.19*.**2-*7 em **23/10/2026 09:43:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09H2.4R43.6162.2302.4272**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.1B6.4E8** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **FRANCIELE SIMINHUK**, **CPF:** 009.19*.**2-*7 , em **23/10/2026 - 09:43:16**

Código de Autenticidade deste Documento: 09W1.2V43.116A.8283.5670

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W1.2V43.116A.8283.5670 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO